

Deputado

Noel de Carvalho

EMENDA Nº1240

MODIFICATIVA DE META FÍSICA

Programa: 0478-Prevenção à Violência e Combate à Criminalidade
Ação: Reestruturação e Manutenção das Unidades da Polícia Civil
Prioridade: Unidade policial operacionalizada
Unidade de Medida: unidade
Área Geográfica: ESTADO
Meta Física modificada para 2023: 1,00

Deputado

Noel de Carvalho

EMENDA Nº1241

MODIFICATIVA DE META FÍSICA

Programa: 0478-Prevenção à Violência e Combate à Criminalidade
Ação: Reestruturação e Manutenção das Unidades da Polícia Civil
Prioridade: Unidade policial operacionalizada
Unidade de Medida: unidade
Área Geográfica: ESTADO
Meta Física modificada para 2023: 1,00

Deputado

Noel de Carvalho

EMENDA Nº1242

MODIFICATIVA DE META FÍSICA

Programa: 0478-Prevenção à Violência e Combate à Criminalidade
Ação: Reestruturação e Manutenção das Unidades da Polícia Civil
Prioridade: Unidade policial operacionalizada
Unidade de Medida: unidade
Área Geográfica: ESTADO
Meta Física modificada para 2023: 1,00

Deputado

Renan Ferreirinha

EMENDA Nº685

ADITIVA AO TEXTO DA LEI

Id: 2398755

Artigo: 8
Texto da Emenda: ART. 1º - ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 8º, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
"ARTIGO 8º (...)
PARÁGRAFO ÚNICO - É VEDADO O CONTINGENCIAMENTO DE VALORES ORÇAMENTÁRIOS APROVADOS PELA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023 DESTINADOS ÀS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SEGURANÇA E SAÚDE."

Justificativa: A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, AO DELIBERAR, DEBATER, DISCUTIR E VOTAR A LEI ORÇAMENTÁRIA, SEMPRE INSERE NO TEXTO APROVADO AS DEMANDAS OUVIDAS DA SOCIEDADE CIVIL, ACOLHENDO AS POSSÍVEIS E ORIENTADO OS RUMOS QUE O ORÇAMENTO PÚBLICO DEVE SEGUIR. OCORRE QUE, MESMO COM TODO ESSE TRABALHO LEGISLATIVO, TEM VIRADO REGRA O PODER EXECUTIVO EXTRAPOLAR SUAS COMPETÊNCIAS E, SOB A JUSTIFICATIVA DE ORDENAR OS PAGAMENTOS DO ORÇAMENTO, ACABA POR CONTINGENCIAR DESPESAS, MAJORITARIAMENTE NA ÁREA SOCIAL. POR ISSO, É A PRESENTE EMENDA PARA INSERIR NA LDO A VEDAÇÃO EXPRESSA AO CONTINGENCIAMENTO ORÇAMENTÁRIO NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SEGURANÇA E SAÚDE.

Deputado

Renan Ferreirinha

EMENDA Nº686

MODIFICATIVA AO TEXTO DA LEI

Artigo: 29
Texto da Emenda: ART. 1º - MODIFICA O "CAPUT" DO ART. 29, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:
"ART. 29 - ENTENDEM-SE COMO DESPESAS IRRELEVANTES, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE O ART. 16, § 3º, DA LRF, AS DESPESAS CUJO VALOR NÃO ULTRAPASSE OS LIMITES FIXADOS NO ART. 75, I E II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 2021 E EVENTUAIS ALTERAÇÕES POR MEIO DE DECRETOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA".

Justificativa: ATUALIZA OS VALORES DE R\$15.000,00 PARA R\$100.000,00 NOS CASOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA OU DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. TAMBÉM O VALOR DE R\$8.000,00 PARA R\$50.000,00 NO CASO DE OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS. A ANTIGA LEI SERÁ REVOGADA EM 1º/04/2023, TORNANDO SEUS VALORES DEFASADOS EM RELAÇÃO À NOVA LEI.

Deputado

Renan Ferreirinha

EMENDA Nº687

ADITIVA AO TEXTO DA LEI

Artigo: 23
Texto da Emenda: ART. 1º ACRESCENTA A ALÍNEA "N" AO INCISO III DO ART.23, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
"ART. 23 A ELABORAÇÃO DA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL OBSERVARÁ O SEGUINTE:
(...)
III - ACOMPANHARÃO, AINDA, A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, OS DEMONSTRATIVOS ANEXOS, EVIDENCIANDO:
(...)
O) - SERÁ DEMONSTRADO EM ANEXO O INVESTIMENTO DO ESTADO POR MUNICÍPIO, DISCRIMINANDO POR FUNÇÃO".

Justificativa: PARA A CORRETA E REALISTA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2023, TORNA-SE IMPRESCINDÍVEL O CONHECIMENTO PORMENORIZADO DOS GASTOS POR MUNICÍPIO QUE IMPACTARAM O ORÇAMENTO DO PRÓXIMO EXERCÍCIO, DISCRIMINADOS POR FUNÇÃO.

Deputado

Renan Ferreirinha

EMENDA Nº688

ADITIVA AO TEXTO DA LEI

Artigo: 28
Texto da Emenda: ART. 1º ACRESCENTA O §1º AO ART. 28, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
ART. 28 (...)
§1º - O RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA A QUE SE REFERE O ART. 165, § 3º, DA CONSTITUIÇÃO CONTERÁ DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA DO ESTADO POR FONTES DE RECURSOS, PODENDO SER AGREGADAS POR TIPO DE VINCULAÇÃO COM INDICAÇÃO DO SALDO INICIAL DO EXERCÍCIO, DA ARRECADAÇÃO, DA DESPESA EXECUTADA NO OBJETO DA VINCULAÇÃO, DO CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR E DO SALDO ATUAL, NOS MOLDES DO DEMONSTRATIVO DO GOVERNO FEDERAL.

Justificativa: NO QUE SE REFERE A NOVOS RELATÓRIOS É FUNDAMENTAL PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO PERIÓDICA DA EXECUÇÃO FINANCEIRA OS SALDOS DE DISPONIBILIDADE

DAS FONTES DE RECURSOS, QUE SOMENTE É PUBLICADO NO ÚLTIMO DEMONSTRATIVO ANUAL. OS SALDOS DE CAIXA E A POSSIBILIDADE DE VERIFICAÇÃO DAS DESTINAÇÕES DOS RECURSOS SE MOSTRA INFORMAÇÕES IMPORTANTE PARA AVALIAÇÃO DA SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA. VALE RESSALTAR QUE ARTIGO SIMILAR EXISTE NA LDO DA UNIÃO QUE PUBLICA OS DEMONSTRATIVOS NA CATEGORIA DE "OUTROS DEMONSTRATIVOS" DO RREO.

Deputado

Renan Ferreirinha

EMENDA Nº689

ADITIVA AO TEXTO DA LEI

Artigo: 27
Texto da Emenda: ART. 1º ACRESCENTA O PARÁGRAFO 4º AO ART. 27, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
"ART. 27 (...)
§4º - HAVENDO ESPAÇO FISCAL NO LIMITE A QUE SE REFERE O "CAPUT", HAVERÁ PRIORIDADE NO ACRÉSCIMO DE VALORES NECESSÁRIOS A ASSEGURAR A APLICAÇÃO DE LEI FEDERAL Nº 11.738/2008 - "LEI DO PISO NACIONAL" AOS PROFESSORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DEMAIS CLASSES PROFISIONAIS."

Justificativa: ESTA EMENDA BUSCA ASSEGURAR, EXPRESSAMENTE, QUE A LEI ORÇAMENTÁRIA PREVEJA OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA ASSEGURAR A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 11.738/2008 - "LEI DO PISO NACIONAL", AOS PROFESSORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Deputado

Renan Ferreirinha

EMENDA Nº690

ADITIVA AO TEXTO DA LEI

Artigo: 27
Texto da Emenda: ART. 1º ACRESCENTA O PARÁGRAFO 4º AO ART. 27, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
"ARTIGO 27 (...)
§4º - SERÁ UTILIZADA E DEMONSTRADA UMA METODOLOGIA NA AFERIÇÃO DE PROJEÇÕES SOBRE O LIMITE A QUE SE REFERE O "CAPUT", BEM COMO PARA O CÁLCULO DOS ÍNDICES DE REAJUSTES JÁ PACTUADOS E APROVADOS DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ESTADUAIS EM SUAS DIVERSAS CATEGORIAS."

Justificativa: JUSTIFICATIVA
É IMPRESCINDÍVEL QUE O PODER EXECUTIVO INCLUA NO TEXTO ORÇAMENTÁRIO OS ÍNDICES DE REAJUSTE FIDEDIGNOS DANDO EFETIVO CUMPRIMENTO À LEGISLAÇÃO ESTADUAL EM VIGOR. ALÉM DISSO, REFORÇAR O PROCESSO DE GESTÃO FISCAL E SEUS IMPACTOS AO ERÁRIO PÚBLICO.

Deputado

Renan Ferreirinha

EMENDA Nº691

ADITIVA AO TEXTO DA LEI

Artigo: 28
Texto da Emenda: ART. 1º ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 28 COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
"ART. 28 (...)
PARÁGRAFO ÚNICO - COM O INTUITO DE AMPLIAR A TRANSPARÊNCIA FISCAL E AUMENTAR O NÍVEL DE TEMPESTIVIDADE DAS INFORMAÇÕES O RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA A QUE SE REFERE O ART. 165, § 3º, DA CONSTITUIÇÃO SERÁ PUBLICADO MENSALMENTE, EM CONSONÂNCIA COM PRÁTICAS DO GOVERNO FEDERAL."

Justificativa: A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ESTABELECE A PERIODICIDADE BIMESTRAL PARA PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO). CONTUDO ESSE ERA UM CONTEXTO DE 30 ANOS ATRAS E JÁ TEM MAIS DE 15 ANOS QUE A UNIÃO PUBLICA MENSALMENTE OS DEMONSTRATIVOS QUE INTEGRAM O RREO. CONSIDERANDO QUE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO TEM UMA EQUIPE DE CONTABILIDADE DE ALTO NÍVEL E UTILIZA UM DOS MELHORES SOFTWARES DE CONTABILIDADE DO PAÍS, O SIAFERIO, JÁ PASSOU DA HORA DE LARGAR NA FRENTE E SER O PRIMEIRO ESTADO A SEGUIR A MESMA PERIODICIDADE DA UNIÃO. VALE SALIENTAR QUE PARA CUMPRIMENTO DA LRF O ESTADO JÁ ENVIA MENSALMENTE A MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS PARA O SICONFI, PORTANTO, TECNICAMENTE É POSSÍVEL GERAR OS DEMONSTRATIVOS MENSALMENTE.

Deputado

Renan Ferreirinha

EMENDA Nº692

ADITIVA AO TEXTO DA LEI

Artigo: 28
Texto da Emenda: ART. 1º ACRESCENTA OS PARÁGRAFOS 1º E 2º AO ART. 28, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
"ART. 28 (...)
§1º - ALÉM DE OBSERVAR AS DEMAIS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NESTA LEI, A ALOCAÇÃO DOS RECURSOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023 E NOS CRÉDITOS ADICIONAIS, E A SUA EXECUÇÃO, DEVERÃO:

I - EM CASO DE RENOVAÇÃO, ATENDER AOS REQUISITOS DO REGIME DE RECUPERAÇÃO FISCAL, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL NO 159, DE 19 DE MAIO DE 2017, E SUAS ALTERAÇÕES OU LEI QUE VENHA A INSTITUIR REGIME FISCAL DIFERENCIADO AO ESTADO;

II - PROPICIAR O CONTROLE DOS VALORES TRANSFERIDOS AOS SETORES PÚBLICO E PRIVADO E DOS CUSTOS DAS AÇÕES; E

III - CONSIDERAR, QUANDO FOR O CASO, INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E OS RESULTADOS DE AVALIAÇÕES E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E PROGRAMAS DE GOVERNO.

§2ºO CONTROLE DE CUSTOS DE QUE TRATA O INCISO II DO PARÁGRAFO ANTERIOR SERÁ ORIENTADO PARA O ESTABECIMENTO DA RELAÇÃO ENTRE A DESPESA PÚBLICA E O RESULTADO OBTIDO, DE FORMA A PRIORIZAR A ANÁLISE DA EFICIÊNCIA NA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS, E PERMITIR O ACOMPANHAMENTO DAS GESTÕES ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL.

Justificativa: A LRF ESTABELECE COMO UMA DAS ATRIBUIÇÕES DA LDO "DISPOR SOBRE NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E À AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS". NÃO FOI ENCONTRADA NENHUMA INDICAÇÃO DE QUE A LDO DO ESTADO FAÇA REFERÊNCIA AO TEMA.

Deputado

Renan Ferreirinha

EMENDA Nº693

MODIFICATIVA AO TEXTO DA LEI

Artigo: 18
Texto da Emenda: ART. 1º MODIFICA O §3º DO ART. 18, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:
"ART. 18 (...)
§ 3º - O PODER EXECUTIVO PUBLICARÁ BOLETIM BIMESTRAL CONTENDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG POR EMPRESA NÃO DEPENDENTE, DEVENDO SER PUBLICADO EM SÍLIO ELETRÔNICO NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET PARA CONSULTA PÚBLICA."

Justificativa: PERMITE UM RETRATO ECONÔMICO MAIS FIEL A RESPEITO DAS EMPRESAS ESTATAIS. A UNIÃO USA "QUADRI-MESTRAL" (LDO 2022 ART. 61, §1º, V).

Deputado

Renan Ferreirinha

EMENDA Nº694

MODIFICATIVA AO TEXTO DA LEI

Artigo: 25
Texto da Emenda: ART. 1º MODIFICA O INCISO II DO §1º DO ART. 25, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:
ART. 25 (...)
§ 1º (...)
II - ATENDIMENTO AO MICROEMPREENDEDOR, À MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS, BEM COMO A MICRO, PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS, AGRICULTORES FAMILIARES, AGRICULTORES URBANOS, COOPERATIVAS DE RECI-CLAGEM E EMPREENDIMENTOS POPULARES SOLIDÁRIOS DEVIDAMENTE CADASTRADOS NO CADASTRO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS (CADSOL);

Justificativa: EM 2021, MAIS DE 3,9 MILHÕES DE EMPREENDEDORES FORMALIZARAM MICRO E PEQUENAS EMPRESAS OU SE REGISTRARAM COMO MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEIS). A CATEGORIA PODE RECEBER BENEFÍCIOS DA AGÊNCIA ESTATAL DE FOMENTO.

Deputada

Renata Souza

EMENDA Nº2

ADITIVA DE AÇÃO E META FÍSICA

Programa: 0467-Segurança Alimentar e Nutricional
Nova Ação: AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
Finalidade: AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA AÇÕES E PROGRAMAS DE ENFRENTAMENTO À INSEGURANÇA ALIMENTAR
Tipo da Ação: Atividade
Prioridade: Alimento adquirido para doação
Unidade de Medida: tonelada
Área Geográfica: ESTADO
Meta Física criada para o ano de 2023: 500,00

Justificativa: AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA AÇÕES E PROGRAMAS DE ENFRENTAMENTO À INSEGURANÇA ALIMENTAR.

Deputada

Renata Souza

EMENDA Nº3

ADITIVA DE AÇÃO E PRIORIDADE

Programa: 0483-Promoção de Políticas, Defesa e Atendimento às Mulheres
Nova Ação: DOSSIÊ ANUAL DE MULHERES LÉSBICAS E BISEXUAIS DE FAVELA
Finalidade: ELABORAÇÃO DE ESTATÍSTICAS ANUAIS SOBRE AS MULHERES LÉSBICAS E BISEXUAIS DE REGIÕES DE FAVELA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATENDIDAS OU NÃO PELAS POLÍTICAS PÚBLICAS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE POLÍTICA DA MULHER DO RIO DE JANEIRO EM PARCE-RIA (QUANDO HOVER) COM OS MOVIMENTOS SOCIAIS E COLETIVOS DE FAVELA.

Tipo da Ação: Atividade
Nova Prioridade: DOSSIÊ ANUAL DE MULHERES LÉSBICAS E BISEXUAIS DE FAVELA
Unidade de Medida: unidade
Área Geográfica: ESTADO
Meta Física criada para o ano de 2023: 1,00

Justificativa: PARA UM MELHOR PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ESTADUAIS, BEM COMO PARA A VIABILIZAÇÃO DE AÇÕES DE OUTROS SETORES DA SOCIEDADE NO ENFRENTAMENTO À PRECARIZAÇÃO, PRECONCEITO E VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES LÉSBICAS E BISEXUAIS DE FAVELA, É NECESSÁRIA UMA SISTEMATIZAÇÃO E ANÁLISE CRITERIOSA E HUMANA DOS DADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS, DE FORMA A DAR VISIBILIDADE À MAGNITUDE DA VIOLÊNCIA VIVENCIADA POR ELAS SEM FAZER DELAS APENAS MAIS UM MEIO ESTATÍSTICO PARA FORNECER DADOS AO ESTADO, OU SEJA, A PESSOA PESQUISADA DEVE SER ANTES DE TUDO ACOLHIDA, OUVIDA E ATENDIDA JÁ DESDE O INÍCIO DA PESQUISA. A PROPOSTA VAI AO ENCONTRO DO PROJETO DE LEI Nº 4572/2021

Deputada

Renata Souza

EMENDA Nº4

ADITIVA DE AÇÃO E PRIORIDADE

Programa: 0467-Segurança Alimentar e Nutricional
Nova Ação: EXPANSÃO DAS UNIDADES DOS RESTAURANTES POPULARES
Finalidade: EXPANSÃO DAS UNIDADES DOS RESTAURANTES POPULARES
Tipo da Ação: Atividade
Nova Prioridade: EXPANSÃO DAS UNIDADES DOS RESTAURANTES POPULARES
Unidade de Medida: unidade
Área Geográfica: ESTADO
Meta Física criada para o ano de 2023: 10,00

Justificativa: EXPANSÃO DAS UNIDADES DOS RESTAURANTES POPULARES

Deputada

Renata Souza

EMENDA Nº5

ADITIVA DE AÇÃO E PRIORIDADE

Programa: 0467-Segurança Alimentar e Nutricional
Nova Ação: FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS
Finalidade: FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS
Tipo da Ação: Atividade